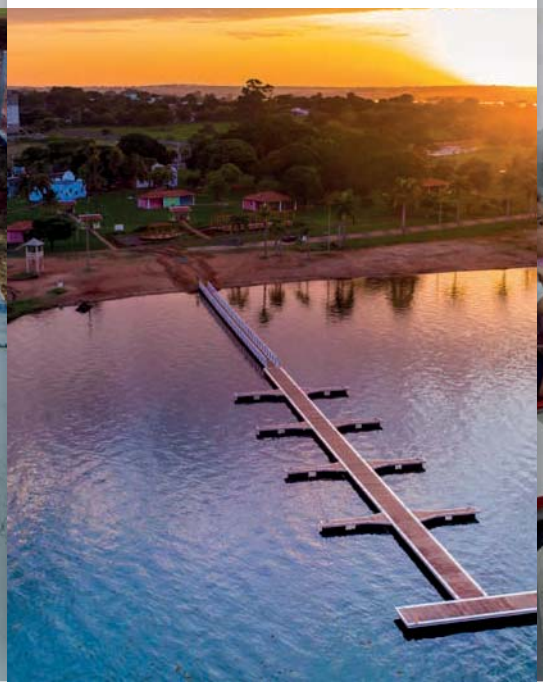
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2580

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 19 de novembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2580

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos 12
Licitações e Contratos 14
Atas de registro de preço 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.573, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 813 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 815 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraído
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 678 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.574, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$

5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 29 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 28 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.579, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 301 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 120.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 333 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 120.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 132.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.580, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 101.765,00 (cento e um mil setecentos e sessenta e cinco reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 08 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 08 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 961 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 14.850,00

Cód. Aplicação 100.268 2º Pró Atletismo

02 EXECUTIVO

02 08 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPTO. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 962 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 86.915,00

Cód. Aplicação 100.268 2º Pró Atletismo

VALOR TOTAL.....R$ 101.765,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 262/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "2º Pro Atletismo", que será realizado no período de 17 a 19 de dezembro de 2024, com a participação de 15 Diretorias Regionais de Esportes. Estima-se a participação de aproximadamente de 800 pessoas, entre atletas, dirigentes das delegações, equipes de arbitragem e voluntários do comitê organizador. Este evento faz parte do calendário oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer e pode ser considerado o maior evento esportivo educacional do Estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.581, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 215.623,37 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 72 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 215.623,37

TOTAL .....R$ 215.623,37

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, depositado em Conta 2.123-8 Agência 0440 Banco do Brasil, saldo do Convênio 1000777/2021, que tem como objetivo a construção do muro, capela, velório e iluminação do novo cemitério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 782 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 34 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 47 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2025 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público.

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2025 serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
II. 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
III. 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes;
IV. 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
V. 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
VI. 09 de julho (quarta-feira) - Dia da Revolução Constitucionalista;
VII. 11 de agosto (segunda-feira) - Aniversário de Fundação da Cidade;
VIII. 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;
IX. 12 de outubro (domingo) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
X. 02 de novembro (domingo) - Dia de Finados;
XI. 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;
XII. 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra;
XIII. 03 de dezembro (quarta-feira) - Dia do Padroeiro da Cidade;
XIV. 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 02 de janeiro (quinta-feira) - pós Confraternização Universal - meio período **(expediente a partir das 13h)**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II. 03 e 04 de março (segunda e terça-feira) - Carnaval
III. 05 de março (quarta-feira de Cinzas) pós Carnaval (**expediente a partir das 13h)**;
IV. 02 de maio (sexta-feira) – pós dia do Trabalho;
V. 20 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;
VI. 28 de outubro (terça-feria) – Dia do Servidor Público;
VII. 21 de novembro (sexta-feira) - pós dia da Consciência Negra;
VIII. 24 de dezembro (quarta-feira) - véspera de Natal;
IX. 26 de dezembro (sexta-feira) – pós Natal;
X. 31 de dezembro (quarta-feira) - véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º A medida abrange todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

PEREIRA BARRETO
Estância Turística - SP

ANEXO DO DECRETO Nº 6.583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Confraternização Universal

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 - Tiradentes
18 - Paixão de Cristo

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalho

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 - Corpus Christi

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

9 - Revolução Constitucionalista

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 - aniversário da cidade

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Consciência Negra

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 - Natal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA Nº 22.737, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Erasmo Dias dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 13604, em 4 de novembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Erasmo Dias dos Santos**, matrícula funcional nº 47171, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 47171, em 4 de novembro de 2024, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.738, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Kathilin Patrícia Almeida da Silva, estavam agendadas para o período de 04/11/2024 a 03/12/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 453, de 12 de novembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 11 de novembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Kathilin Patrícia Almeida da Silva**, matrícula funcional nº 50032, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **11 de novembro de 2024**, conforme Memorando nº 453, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 23 (vinte e três) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3962/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 105/2024
INEXIGIBILIDADE 010/2024
Objeto: Complementação dos custos de transporte para atração artística da Dupla "JOÃO BOSCO & VINÍCIUS", que será realizado no dia 29 de novembro de 2024.
AUTORIZAÇÃO
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **S4 - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen nº 400 - Sala 602 - Edificio Metropolitan, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.020-250, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).
Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.
Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de novembro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA Nº 11, DE 19/11/2024

"Dispõe sobre a anulação de crédito no orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica **anulado** do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, um crédito na importância de **R$. 100.000,00 (cem mil reais**) na seguinte conformidade:
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo **- R$. 70.000,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
5 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo **- R$. 30.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação Total para o Executivo..... - R$. - 100.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO

WILSON DOS SANTOS MARTINS

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 19/11/2024

"Dispõe sobre a regulamentação do uso das vagas de estacionamento no pátio interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências.".

Lira Francisca Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de organização e regulamentação do uso das vagas de estacionamento situadas no pátio interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando a importância de garantir a eficiência e o bom uso dos espaços destinados aos veículos oficiais, aos parlamentares e aos servidores,

R E S O L V E

Art. 1º- Ficam regulamentados os critérios de uso das vagas de estacionamento localizadas no pátio interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme disposto neste Ato.

Art. 2º - As vagas cobertas do estacionamento serão distribuídas e destinadas da seguinte forma:

I – **1 (uma) vaga** reservada exclusivamente para o veículo de posse ou propriedade da Presidência da Câmara Municipal;

II – **1 (uma) vaga** reservada exclusivamente para uso dos veículos de posse ou propriedade dos Vereadores em exercício;

III – **2 (duas) vagas** reservadas exclusivamente para os veículos oficiais da Câmara Municipal, devidamente identificados por placas afixadas nos locais.

Art. 3º - As vagas descobertas do estacionamento serão destinadas ao uso dos servidores da Câmara Municipal, respeitando-se os critérios de disponibilidade e ordem de chegada.

Art. 4º - As vagas designadas deverão ser devidamente identificadas por meio de placas ou sinalização visível, indicando a destinação específica de cada espaço, conforme os termos deste Ato.

Art. 5º - Fica proibido o uso das vagas destinadas à Presidência, aos Vereadores e aos Veículos Oficiais por terceiros ou servidores, salvo autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º - Caberá à Secretaria-Geral da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para:

I – instalação das placas ou sinalizações indicativas;

II – fiscalização do cumprimento deste Ato;

III – aplicação de eventuais notificações internas em caso de descumprimento.

Art. 7º - Os casos omissos ou eventuais dúvidas na aplicação deste Ato serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados visando à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mesas e cadeiras para a Câmara Municipal, nas seguintes conformidades:

Descrição dos produtos	Quantidades
Mesa reta 1,70m x 0,70m cor marsala/preto*	**04**
Mesa auxiliar 0,90m x 0,45m cor marsala/preto*	**04**
Gaveteiro fixo 2 gavetas cor marsala/preto	**04**
Poltrona presidente com rodízios, giratória, com braços, encosto em tela, cor preta.	**04**
Cadeira fixa com braços, encosto em tela, cor preta.	**08**

* Medidas mínimas

As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **25/11/2024**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que, em não havendo a contratação, esta será devidamente justificada.

Maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa da Câmara Municipal, pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2024.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br